DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Recursos 2
Resultados 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça
CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça
CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)
CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)
CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 35.292/2022

NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO CGM Nº 001/2022, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES –TITULARES E SUPLENTES – DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – COMUSP, VINCULADO À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, A SER IMPLANTADO NA CIDADE DE GARÇA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.460/17 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.309/21.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o Memorando nº 28.569/2022, da Controladoria Geral do Município;

Considerando o artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.557/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção para atuação no Chamamento Público CGM nº 001/2022, objetivando a seleção dos membros integrantes – titulares e suplentes – do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – COMUSP, vinculado à Controladoria Geral do Município, a ser implantado na cidade de Garça, nos termos da Lei Federal nº 13.460/17 e Decreto Municipal nº 9.309/21, conforme membros abaixo:

I. Adriano Manzano da Silva – Presidente;

II. Laisa Ailene Fiorillo de Piza - Membro;

III. Thaiane Vigna Antonelli – Membro.

Art. 2º A atuação da Comissão será considerada de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício ou trabalhista com o Município, sendo considerada de interesse público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA-SP

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022

JULGAMENTO DOS RECURSOS

Professor de Educação Básica I*

Questão 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 24 e 25

Não há irregularidade na utilização de questão do próprio banco de questões da empresa realizadora do certame. Seria inaceitável a cópia “ipsis litteris” de uma prova inteira já aplicada, o que não ocorreu. A utilização de uma ou outra questão da própria banca não fere nenhuma legislação e nem pode ser considerado plágio.

Recurso indeferido.

Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 003/2022 da PM de Garça-SP

.....

Resultados

PROCESSO SELETIVO 004/2022

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº inscrição	NOME	CPF
021	OTAVIO AUGUSTO RAMPAZZO	41
023	LUCAS LEDIS DE DEUS	69
015	ISABELA APARECIDA FERREIRA DE ABREU	29
005	GIZELE BERNARDO DE LIMA	14
002	RICARDO MANOEL FERNANDES	70
027	WANDERLEY CESARETI MOREIRA	15
006	LEONARDO MARCIO DOS SANTOS FRANCISCO	12
010	THIAGO GEAN DA SILVA	42
031	EDERLY MARIA BENITES PROENÇA	54
024	LARISSA MICHELAN BRUNELLI	76
011	ANA PAULA PINTO	29
028	FERNANDA PADILHA SCHRODER GAIA	10
020	JOÃO GUSTAVO FRANCHINI	10
029	WALLACE LEANDRO DA COSTA DA SILVA	77
007	GUILHERME MARTINS PEREIRA	76
016	ESTHEFANY ALBANES HABACHE DE CONTI	60
019	SERGIO LUIZ MARTINS GUIRADO	25
008	CASSIO LUIZ ZANCOPÉ	00
001	FRANCISCO CARLOS GUITIERREZ	88
004	ADILSON DE OLIVEIRA	08
017	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	05
003	ALEX SANDER LOBO DE OLIVEIRA	14
030	RICARDO WESTER MACHADO	32
014	VALERIA CAVECCI	54
013	EUGENIO NERY PEREIRA DA SILVA	21
018	BEATRIZ CRISTINA DESIDERIO DOS SANTOS	25

LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

009	MARCO ALEXANDRE CIRILLO	80
025	MICHELE BAPTISTA DA SILVA	80
012	WELERSON AZEVEDO DE PAULA	24
022	MAICO DOS SANTOS DA SILVA	90
026	ROSANA MARTINS TEIXEIRA	25

PAULO ROBERTO SAKATAUSKA

PRESIDENTE DA COMISSAO ORGANIZADORA

.....

Outros Atos

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Edital de Chamamento Público CGM nº 01/2022

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – COMUSP, com vistas ao acompanhamento e à avaliação dos serviços públicos prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 9.309/2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 12 ao 17 do Decreto Municipal nº 9.309/21, vem tornar públicoo presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Garça para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes – titulares e suplentes – do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – COMUSP, vinculador à Controladoria Geral do Município, a ser implantado na Cidade de Garça, nos termos da Lei Federal nº 13.460/17e Decreto Municipal nº 9.309/21.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS– CONDEUSP

2.1 Os conselheiros do Conselho de Usuários dos Serviços PúblicosMunicipais – COMUSPtêm como atribuições, nos termos do art. 17 do DecretoMunicipal nº 9.309/21:

I. acompanhar a prestação dos serviços;

II. participar na avaliação dos serviços;

III. propor melhorias na prestação dos serviços;

IV. contribuirna definiçãode diretrizespara o adequado atendimento ao usuário;

V. acompanhar e avaliara atuação do Ouvidor;

VI. manifestar-se quantoàs consultasque lhe forem submetidas.

2.2 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – COMUSP poderá ser consultado quanto à indicação do Ouvidor do Município, bem como quanto a assuntos relacionados à prestação de serviços públicos.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – COMUSP será composto por:

I. 05 (cinco) representantes dos usuários de serviços públicosmunicipais;

II. 05 (cinco) representantes dos órgãos da Administração Municipal, doravante relacionados:

a) 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Inovação e Tecnologia;

d) 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda, Planejamento e Finanças;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Gestão Administrativa.

3.2 O Conselho será composto, além dos membrostitulares, também por membros suplentes, que substituirão os membros titulares nas suas ausênciase impedimentos.

3.3 Os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos da Administração Municipal no Conselho, serão indicados pelos respectivos Secretários e Controlador Geral.

3.3.1 Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Seleção, abrangendo 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente para cada uma das categorias estabelecidas no item 6.1 deste Edital.

4. DAS REUNIÕESE FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 A função de Conselheiro será considerada serviçopúblico relevante, sem remuneração.

4.2 As reuniões ordinárias serão realizadas 01 (uma) vez ao mês, na cidade de Garça/SP, em horário, local e data designados pela Controladoria Geral do Município, com aviso prévio mínimo de 05 (cinco) dias úteis aos seus integrantes.

5. FASES DO PROCESSO PARA FORMAÇÃO INICIAL DO CONSELHO

5.1 O processo completo, até a nomeação e instalação do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, compreenderá em 3 fases:

Fase 1 – Publicação do Edital e Inscrição;

Fase 2 – Seleçãodos candidatos conformerequisitos do edital,divulgação da primeiralista e prazo para apresentação de recurso;

Fase 3 - Publicação do resultado dos recursos e lista final.

5. REQUISITOS

5.1 Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – COMUSP:

a) ser maior de 18 anos;

b) ser alfabetizado;

c) serresidente no Município de Garça;

d) ser usuário ativo do Serviço Público na área a ser representada, nos termos do presente Edital, exceto em se tratando de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastroou inscrição prévia;

e) não ser agente público em qualquer instância ou Poder da administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ounatureza;

f) não estar condenado penalmente nem incurso em

nenhuma das hipóteses de inegibilidade previstasna Lei Complementar Federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa);

g) tercomparecido àvotação na última eleição.

5.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitadaa apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que, a não apresentação no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.

5.3 A vedação de que trata a alínea "e" do item 5.1 abrange os agentes públicos,conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal,da Administração diretaou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de

qualquer naturezacom concessionário de serviço públicoem toda e qualquer esfera,ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza,com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

6. CATEGORIAS

6.1 Os interessados em participar do processo de seleção dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – COMUSP poderão se inscrever em apenas uma das áreas de representação a seguir indicadas, estabelecidas dentre aquelas mais utilizadas:

I. Zeladoria e Mobilidade Urbana

II. AssistênciaSocial

III. Saúde

IV. Educação

V. Empreendedorismo e Tecnologia

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

7.2 Ainscrição deverá ser realizada atravésde link específico disponibilizado no site: www.garca.sp.gov.br, com a emissãode comprovante como protocolo.

7.3 Para a inscrição serão obrigatórios o envio **de forma digitalizada** dos seguintes documentos:

a) RGou documentoprofissional equivalentecom foto;

b) Comprovantede residênciaatualizado (últimos6 meses);

c) Comprovante devotação na última eleição;

d) Currículo contentoformação educacional, que servirá para avaliação na forma estabelecida no item

9.3.2.1 do presente edital;

e) Formuláriode Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital,contemplando, dentre outras:

1) Informações pessoaise dadoscadastrais;

2) Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente coma redação dada pela Lei Complementar 135/10 (Lei da Ficha Limpa);

3) Declaração, sob as penas da lei, quanto aocumprimento das condições previstasnos itens 5.1 e

5.2 do presente Edital;

4) Carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho de Usuários dos Serviços PúblicosMunicipais.

7.4 Poderá ser solicitado aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais encaminhados no processo de inscrição, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

7.5 Oscandidatos ao Conselhopoderão se inscreverem apenas uma única área de serviços públicos, dentreaquelas estabelecidas no item 6.1.

7.6 As inscriçõesefetuadas sem o envio da documentação integralserão consideradas inválidas.

7.7 Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

8. PRAZOS DE INSCRIÇÃO

8.1 O prazo de inscriçãotem início em 02/01/2023 e encerra-se em 31/01/2023 .

8.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até o dia 31/01/2023.

9. DO PROCESSODE SELEÇÃO

9.1 A Controladoria Geral do Município constituirá Comissão de Seleção, cabendo ao Controlador Geral do Município a designação de seus integrantes.

9.2 Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Controlador Geral do Município, membros da Administração Municipal de outras Secretariae/ou da Procuradoria Geral do Município;

9.3 A seleção será compostapor duas etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

9.3.1 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

9.3.2 2ª Etapa: Análise do currículo do interessado e da carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselhode Usuários dos Serviços PúblicosMunicipais;

9.3.2.1 Aavaliação serárealizada conformeos seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS PONTUAÇÃO de 0 a 2 pontos
Adequação do candidato à temática do Conselho de Usuários conforme a categoria escolhida.	Critério que avaliao candidato de acordo com os preceitos da participação social no governo.

Aderência da experiência profissional à área de	Critério que avalia a existência de eventual atuação
representação.	profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada.
Adequação da formação educacional à área a ser	Critério queavalia a compatibilidade da formação
representada.	educacional com as atribuições a seremdesempenhadas na área a ser representada.
Atuação em atividades voluntárias.	Critério que avaliaa participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levandoem consideração o tempo dedicado a tais atividades.

9.3.3 Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação, e como 1º suplente e 2º suplente, respectivamente, a segunda e a terceira maiores notas, em cada uma das áreas de representação.

9.3.4 As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, descritos no item 6.1, representados no Conselho.

9.3.5 Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderãoser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

9.3.6. Os 1º e 2º suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

9.3.7. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo 1ºsuplente e, na sua ausência, pelo 2º suplente na respectiva área de representação, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

9.4. A Comissãode Seleção terá por atribuição:

I. verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;

II. efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado e na carta de razões de motivaçãoem participar do Conselho;

III. requerer a apresentação de documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;

IV. requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;

V. adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;

VI. declarar,ao final,os nomes e dados dos candidatos aprovados.

9.5. Ocorrendo empate serão adotadosos seguintes critériospara desempate:

a) aidade, dando-sepreferência ao de idade mais elevada;

b) maior tempo de residência no Município;

9.6. A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes, sendo aferida através da multiplicação dos pontos indicados neste edital, conforme tabela de critério de avaliação, descrita no item 9.3.2.1.

10. RECURSOS

10.1 Finalizada análise documental, será divulgada a lista de aprovados para compor o Conselho de Usuários do Município de Garça, podendo o candidato interessado propor recurso no prazo de 4 (quatro) dias úteis contados da lista dos selecionados publicado no Diário Oficial do Município.

10.2. Os recursos serão enviados à Comissão de Seleção, que no prazo de 3 (três) dias úteis, deverá realizar a avaliação técnica, situação na qual, divulgará a decisão do recurso devidamente fundamentada, aprovando ou rejeitando.

10.3 O resultado do recurso será publicado no site da prefeitura, através do seguinte endereço eletrônico: **https://www.garca.sp.gov.br**, devendo ocorrer no primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial Eletrônico.

10.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canaisde realização das inscrições.

10.5 Os recursos serão analisados e julgados pelo Controlador Geral do Município, consultada a Procuradoria Geral do Município.

11. NOMEAÇÃO E NATUREZADA PARTICIPAÇÃO

11.1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será publicado no Diário Oficial do Municípioe na página eletrônica do Município: https://www.garca.sp.gov.br , até a data 23/02/2023;

11.2. A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – COMUSP será considerada serviço público relevantee não remunerado.

11.3. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogadosdo Brasil, bem comooutras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

11.4. Osmembros docolegiado serãodesignados pelo Prefeito, com mandato de 02 (dois) anos.

11.5. Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atenderàs disposições da legislação municipal.

12. CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pelo Controlador Geral do Município.

Garça, 12 de dezembro de 2022.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ADRIANO MANZANO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Publicação do edital	12/12/2022
2	Período de inscrições	02/01/2023 a 31/01/2023
3	Avaliação de documentos, critérios e pontuação	01/02/2023 a 08/02/2023
4	Divulgação dos resultados	10/02/2023
5	Prazo parainterposição de recursos quanto aos Resultados	13/02/2023 a 16/02/2023;
6	Análises do Recursos	17/02/2023 a 22/02/2023
7	Resultado Final e Listade Convocação no Diário Oficial	23/02/2023

.....